



46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/DPE/RO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E REDE DE
CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

ADITIVO
CONTRATO 008/13

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.982/0001-22, com sede a Av. Getúlio Vargas, 3646, bairro: São João Bosco, nesta capital, representada por Francisco Hudson Lopes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 544.237 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 619.951.982-72, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, 6428, bairro Cuniã, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.073.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 10.05.2014 a 10.05.2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os recursos necessários para a prestação dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 101.554,72 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único – A despesa correrá por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho nº 2014NE00169 no valor total de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos); Elemento de Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho nº 2014NE00166 no valor de R\$ 64.875,41 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo os referidos valores para atender este exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 008/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 008/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 037 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO -
CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL
SERVICE LTDA-ME - CONTRATADA

Francisco Hudson Lopes Silva

COPIA CONTROLADA

01 / 04 / 2014